

LEI Nº 1334/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Loteamento Campinho Pequeno, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

Rua 01: Rua João de Barro

Rua 02: Rua Quero-quero

Rua 03: Rua Cururuca

Rua 04: Rua Beija-Flor

Rua 05: Rua Galha Azul

Rua 06: Rua Gavião

Rua 07: Rua Bem-te-vi

Rua 08: Rua Sabiá

Rua 09: Rua Araçongá

Rua 10: Rua Siriema

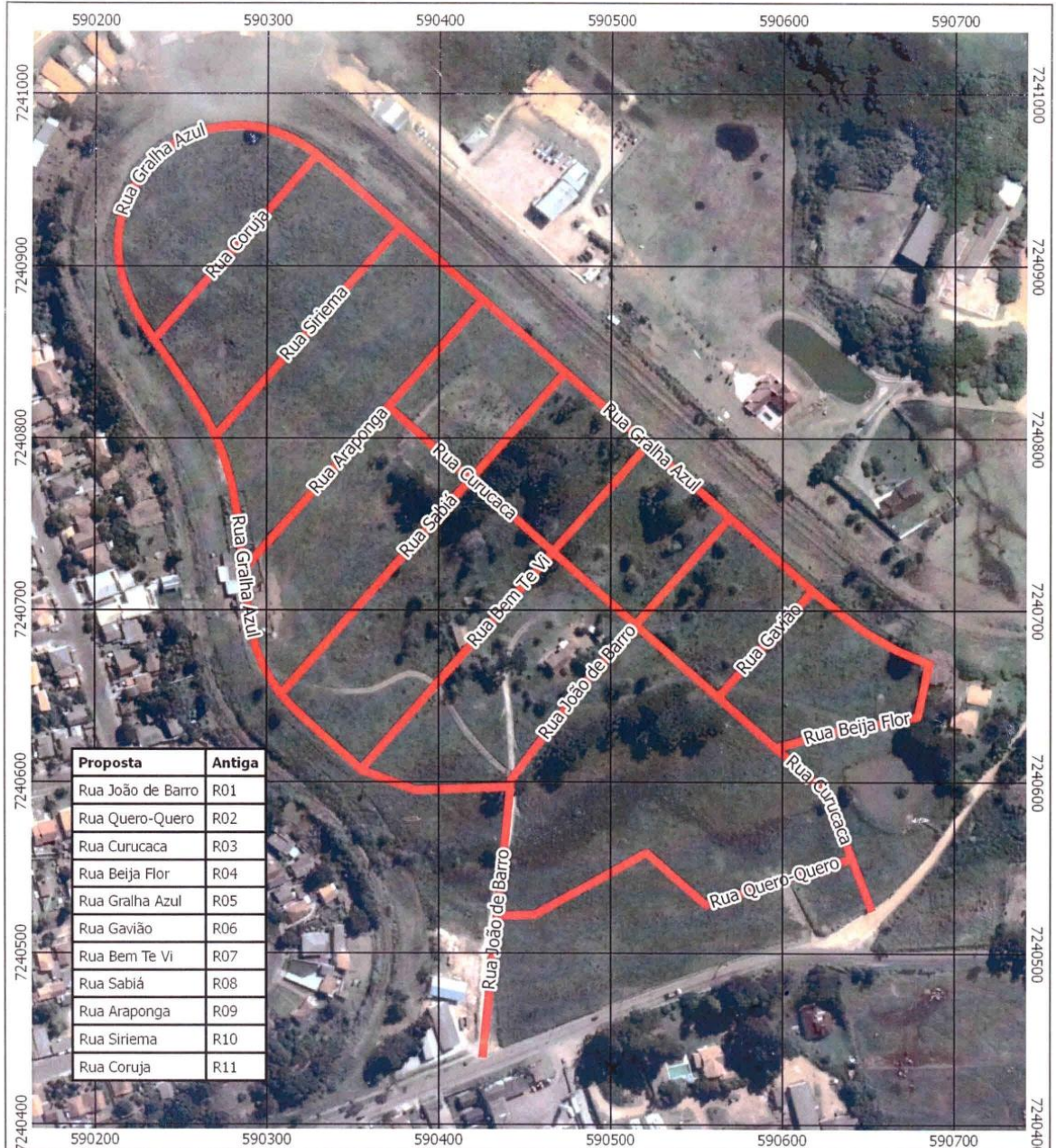
Rua 11: Rua Coruja

Parágrafo único: Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 27 DE ABRIL DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Denominação de logradouros
Local: Loteamento Residencial Campinho Pequeno

Legenda

 Logradouros

